



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJRO-DIREF - 7210492

O MM. Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA, Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as diretrizes da Resolução n. 71/2009 – CNJ;

Considerando o teor do Provimento Geral n. 129/2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1.ª Região, artigos 105, §§ 1.º e 2.º;

Considerando os demais dispositivos insertos no referido Provimento, Título III, Capítulo VII, específico sobre a matéria;

Considerando a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados, acesso ao Juízo nos fins de semana e dias feriados, em casos de urgência, envolvendo perecimento de direitos e danos processuais de monta;

Considerando a Resolução n. 79/2009 – CJF, artigo 6.º, II;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, de acordo com o apenso, a escala de plantão/distribuição da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, relativa ao período de **19-12-2018** (a contar das 18h01min) a **7-1-2019** (até 08h59).

II - Designar os servidores elencados na(s) tabela(s) em anexo com vistas à prestação de assessoramento aos Juizes Federais Plantonistas no lapso temporal discriminados no item I.

III - Fixar o expediente interno da equipe de plantão nos dias úteis do calendário oficial, em turno único, no horário de **13h00 às 19h00 horas**, exceto nos dias 24/12/2018 e 31/12/2018, que será das **08h00 às 14h00 horas**, ocasião em que permanecerão no fórum para atendimento de advogados e partes.

IV - Informar que o plantão judicial da capital abrangerá a jurisdição da **Subseção Judiciária de Guajará-Mirim**.

V - Esclarecer que os serviços do plantão começam sempre às 18h01min da data definida para seu início e terminam às 08h59min da data definida para seu final, recomeçando às 18h01min dessa data, em conformidade com a nova Portaria de plantão.

VI - Alertar os interessados para que, durante o plantão, não encaminhem as petições por e-proc, devendo entrar em contato com o plantonista, a fim de efetuar a entrega das mesmas, tendo em vista que petições eletrônicas não serão apreciadas pelo Juízo Plantonista.

VII - Ficarão de sobreaviso, durante o período, para eventual emissão de certidão própria, os Supervisores da SECLA e/ou da SEPCE, assim como o Supervisor e/ou o substituto da SEINF, para situações que envolvam necessidade de apoio logístico na área de informática.

VIII - Relação de Oficiais Plantonistas no período do plantão será disponibilizada pela Central de Mandados ao Servidor de Secretaria de Plantão. Idêntica providência, a cargo da Sesap de Guajará-Mirim, com a anuência do Diretor da Subseção, deverá ser informada.

IX - Relação de Agentes de Segurança Plantonistas no período do plantão será disponibilizada pelo Núcleo de Serviços Gerais - NUASG ao Servidor de Secretaria de Plantão e ao Juiz plantonista. Idêntica providência, a cargo da Sesap de Guajará-Mirim, com a anuência do Diretor da Subseção, deverá ser informada.

X - As intimações dos atos praticados durante o Plantão serão realizadas pela forma mais expedita possível (preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico) ou, na impossibilidade ou quando indispensável, por Oficial de Justiça Plantonista, sempre com certidão nos autos.

XI - Determinar aos interessados que o contato inicial com o Plantão dar-se-á, observando-se o disposto no item V, com o Diretor de Secretaria plantonista, através do telefone móvel **(69) 9 9229-8353**.

XII - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FLÁVIO FRAGA E SILVA
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro em exercício**, em 05/12/2018, às 17:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7210492** e o código CRC **A61F3E19**.

Anexo(s) da Portaria n. 7210492- Diref/RO/SEI**Tabela 01:**

Plantão Judicial da Seção Judiciária de Rondônia e Subseção Judiciária de Guajará-Mirim

Endereço do Local de Atendimento: **Av. Presidente Dutra, 2.203, Centro, Porto Velho/RO (abrangendo Porto Velho e**

Guajar-Mirim)			
Telefone (Diretor Plantonista) : (69) 9 9229-8353			
Telefone: (69)3211-2410 – Celulares: 9 9229-8353 (PVH)/ 9 9930-6696(GUM)			
PERODO 19/12/2018 A 07/01/2019			
Juiz(a) Plantonista	Abrangncia	Substituto(a) Eventual	Perodo
Dimis da Costa Braga	SJRO e Subseo de GUM	Nelson Liu Pitanga	19/12 a 28/12/2018
Nelson Liu Pitanga	SJRO e Subseo de GUM	Dimis da Costa Braga	28/12/2018 a 07/01/2019
Diretor(a)/Servidor(a) Plantonista(s)	Vara/Outros	Substituto Eventual	Perodo
Mrcio Martins Gomes de Souza	Pela 5 Vara	A designar	19 a 28/12/2018
Eliana Aparecida Mina	Pela 3 Vara	A designar	28/12/2018 a 07/01/2019
Servidor (a/es) Plantonista(s)	Vara/outros	Perodo	
Hellen Cristiane Viana Cotta	1	20/12/2018 a 06/01/2019	
Rodrigo Bonfim Pacheco	2	20/12/2018 a 06/01/2019	
Mileide Maria Auler de Arajo Campanha	3	20/12/2018 a 06/01/2019	
Rafael Maia Correa	4	20/12/2018 a 06/01/2019	
Odiney Nogueira Rodrigues	5	20/12/2018 a 06/01/2019	
Tamara de Souza Valrio Mouro	6	20/12/2018 a 06/01/2019	
Mrcio Martins Gomes de Souza	Turma Recursal	28/12/2018 a 06/01/2018	
Marcos Fernando Campana	Turma Recursal	20/12/2018 a 06/01/2019	
Ulisses Juliano Machado	SSJ/Guaraj-Mirim	20/12/2018 a 06/01/2019	
Oficiais de Justia Plantonistas	Vara/outros	Perodo	
Ridison Lucas de Carvalho	Ceman	20/12/2018 a 25/12/2018	
Osma Fernandes Moraes	Ceman	26/12/2018 a 31/12/2018	
Daniel Estenssoro Rossendy	Ceman	1/1/2019 a 06/01/2019	
Ulisses Juliano Machado	SSJ/Guaraj-Mirim	20/12/2018 a 27/12/2018	
Mdson Albuquerque Fernandes Pontes	SSJ/Guaraj-Mirim	28/12/2018 a 06/01/2019	